



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à realização do **I Encontro Anual dos Servidores da Paz e Formatura dos Servidores da Paz – Turmas 2026**, compreendendo:

Lote 1: prestação de **serviço comum** de gestão, controle de inscritos e convidados, credenciamento, recepção e apoio operacional;

Lote 2: fornecimento de **bens comuns**, consistentes em 200 (duzentas) ecobags personalizadas;

Lote 3: fornecimento de **bens comuns**, consistentes em 200 (duzentos) bottons personalizados;

Lote 4: fornecimento de **bens comuns**, consistentes em 200 (duzentas) cuias de madeira personalizadas;

Lote 5: fornecimento de **bens comuns**, consistentes em 1.000 (mil) copos de papel personalizados;

Lote 6: prestação de **serviço comum**, consistente no fornecimento, transporte, montagem e instalação de 2 (dois) arranjos florais.

A realização do I Encontro Anual dos Servidores da Paz e Formatura dos Servidores da Paz – Turmas 2026 está estimada para o dia **06 de novembro de 2026**, podendo a data ser alterada pela CONTRATANTE. Na hipótese de alteração, os prazos de execução e entrega serão ajustados de acordo com o novo cronograma definido pela CONTRATANTE.

A atividade será realizada no **Auditório Desembargador Osvaldo Stefanello, localizado no 6º andar do Palácio da Justiça, Praça Marechal Deodoro, nº 55, Porto Alegre/RS.**

Considera-se, para fins de dimensionamento da contratação, o quantitativo de até **200 (duzentos) participantes**.

A contratação será realizada de forma parcelada em **6 (seis) lotes**, correspondentes a objetos autônomos e distintos.

1.1. Lote 1 – Gestão, controle, credenciamento, recepção e apoio operacional

1.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, 3 (três) profissionais para a execução das atividades de gerenciamento, controle, credenciamento, recepção e apoio operacional relacionadas à atividade.

1.1.2. As atividades compreenderão, conforme a necessidade da CONTRATANTE:

- a) gerenciamento das inscrições e dos participantes;
- b) organização e controle das listas de inscritos e convidados;
- c) confirmação e atualização dos dados dos participantes;
- d) preparação e organização do credenciamento;
- e) recepção e orientação dos participantes e convidados;
- f) controle de acesso e fluxo dos participantes;
- g) entrega e controle dos materiais destinados aos participantes;
- h) prestação de informações e apoio aos participantes durante a atividade;
- i) realização da chamada nominal dos formandos;
- j) apoio operacional às atividades relacionadas à solenidade; e
- k) elaboração de relatório das atividades realizadas após a conclusão do serviço, bem como apoio na organização das informações necessárias à emissão dos certificados, quando solicitado pela CONTRATANTE.

1.2. Lote 2 – Ecobags personalizadas

1.2.1. Quantidade: 200 (duzentas) unidades.

1.2.2. As ecobags deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:

- a) dimensões aproximadas de 35 cm x 40 cm;
- b) alças longas;
- c) confeccionadas em tecido 100% algodão, na cor cru ou rústica;
- d) costuras reforçadas;
- e) personalização conforme a arte oficial juntada aos autos, contendo as identidades visuais do Programa Servidores da Paz e do NUPMEC/TJRS, observada a composição gráfica definida na referida arte; e
- f) impressão por técnica DTF ou equivalente, que assegure qualidade, nitidez, durabilidade e fidelidade à arte oficial.

1.3. Lote 3 – Bottons personalizados

1.3.1. Quantidade: 200 (duzentos) unidades.

1.3.2. Os bottons deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:

- a) formato circular;
- b) diâmetro aproximado de 35 mm;
- c) parte frontal em acetato ou material transparente equivalente;
- d) base traseira metálica;
- e) sistema de fixação por alfinete metálico; e
- f) personalização exclusivamente com a identidade visual do Programa Servidores da Paz, conforme a arte oficial juntada aos autos.

1.4. Lote 4 – Cuias de madeira personalizadas

1.4.1. Quantidade: 200 (duzentas) unidades.

1.4.2. As cuias deverão:

- a) ser novas, sem uso e livres de defeitos aparentes;
- b) ser confeccionadas em madeira adequada à finalidade do produto;
- c) apresentar acabamento compatível com a utilização a que se destinam;
- d) conter personalização conforme a arte oficial juntada aos autos, com as identidades visuais do Programa Servidores da Paz e do NUPEMEC/TJRS;
- e) apresentar qualidade de impressão e acabamento compatíveis com a finalidade do produto; e
- f) atender às exigências ambientais aplicáveis, inclusive quanto à origem legal e à rastreabilidade da madeira, quando exigíveis.

1.5. Lote 5 – Copos de papel personalizados

1.5.1. Quantidade: 1.000 (mil) unidades.

1.5.2. Os copos deverão:

- a) ser confeccionados em papel apropriado para a fabricação de copos descartáveis;
- b) apresentar características compatíveis com a utilização para bebidas;
- c) ser novos e adequados ao consumo imediato;
- d) conter personalização conforme a arte oficial juntada aos autos, com as identidades visuais do Programa Servidores da Paz e do NUPEMEC/TJRS; e
- e) apresentar impressão com qualidade, nitidez e fidelidade à arte oficial.

1.6. Lote 6 – Arranjos florais

1.6.1. Quantidade: 2 (dois) arranjos florais.

1.6.2. Os arranjos deverão possuir, como características mínimas:

- a) composição em floreira de chão de vidro transparente, destinada à frente da mesa diretiva;
- b) largura aproximada de 50 cm e altura aproximada de 60 cm;
- c) utilização de flores frescas, tais como orquídeas plantadas, lírios brancos, astromélias, rosas, hortênsias e áster, podendo ser utilizadas folhagens complementares;
- d) composição harmônica e adequada à solenidade institucional; e
- e) flores e folhagens em condições adequadas de conservação, sem sinais de murchamento ou deterioração.

1.6.3. Caberá à CONTRATADA fornecer os materiais necessários, realizar o transporte, a montagem e a instalação dos arranjos no local indicado pela CONTRATANTE.

1.6.4. Os arranjos deverão ser instalados nas datas estabelecidas no item 19 deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de assegurar as condições materiais e operacionais necessárias à realização do **I Encontro Anual dos Servidores da Paz e Formatura dos Servidores da Paz – Turmas 2026**, no âmbito das ações desenvolvidas pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

O Programa Servidores da Paz constitui iniciativa voltada à formação e ao fortalecimento de uma cultura de diálogo, cooperação, prevenção e tratamento adequado dos conflitos, incluindo a perspectiva da Justiça Restaurativa.

A contratação contempla serviços e materiais necessários à adequada realização da atividade, especialmente a gestão dos inscritos e convidados, a recepção e o credenciamento dos participantes, o fornecimento de materiais personalizados e a ambientação do espaço destinado à solenidade.

A contratação de empresa para a gestão dos participantes mostra-se necessária diante do quadro reduzido de servidores do NUPEMEC e da necessidade de organização das atividades antes, durante e após a realização da atividade.

Os materiais personalizados deverão observar a identidade visual oficial do Programa Servidores da Paz e do NUPEMEC/TJRS, de modo a assegurar padronização e coerência com a comunicação institucional do Tribunal de Justiça.

A contratação encontra-se fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar – ETP, doc. SEI nº 10128842**, que integra o processo, no qual estão demonstradas a necessidade, as alternativas analisadas, a solução escolhida e a viabilidade da contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá executar o objeto de acordo com as especificações, quantitativos, prazos, locais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. Os produtos deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade e adequados às respectivas finalidades, observadas

as características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3. Os produtos personalizados deverão observar integralmente a arte oficial juntada aos autos e aprovada pela CONTRATANTE.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar, previamente ao início da produção dos itens personalizados, prova digital da aplicação da arte oficial, para aprovação da CONTRATANTE.

3.5. A produção dos itens personalizados somente poderá ser iniciada após a aprovação da respectiva prova digital pela CONTRATANTE.

3.6. A CONTRATADA deverá observar os requisitos ambientais aplicáveis ao objeto, inclusive aqueles relacionados à origem legal e à rastreabilidade da madeira utilizada nas cuias, quando exigíveis.

3.7. No Lote 1, a CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, 3 (três) profissionais para execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

3.8. Os profissionais envolvidos na execução do Lote 1 deverão observar as normas internas do Tribunal de Justiça e as orientações da CONTRATANTE.

3.9. A CONTRATADA deverá assegurar o sigilo e a segurança das informações dos participantes a que tiver acesso em razão da execução do objeto, observando a legislação aplicável, inclusive a Lei Federal nº 13.709/2018.

3.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento das especificações, dos prazos e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. AMOSTRA E PROVA DIGITAL

4.1. Amostra

Não será exigida a apresentação de amostra física dos produtos para fins de habilitação ou seleção da proposta.

4.2. Prova digital da personalização

Para os itens personalizados, a CONTRATADA deverá apresentar, previamente ao início da produção, prova digital da aplicação da arte oficial, para aprovação da CONTRATANTE, observando-se a composição gráfica e a disposição dos elementos constantes da arte juntada aos autos.

A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação da prova digital pela CONTRATANTE.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de seleção será o de **menor preço por lote**, considerando-se, para cada lote, o valor global da respectiva contratação.

A contratação será processada de forma parcelada em **seis lotes**, conforme as características e especificações dos objetos descritos neste Termo de Referência, permitindo-se a contratação de fornecedores distintos para cada lote.

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Requisitos técnicos

Não serão exigidos requisitos de qualificação técnica, amostra física ou documentação técnica complementar para fins de habilitação, sem prejuízo das condições de execução e de conformidade dos produtos estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Habilitação jurídica

Para fins de habilitação jurídica, as licitantes deverão apresentar:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; ou registro comercial, no caso de empresa individual; ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, em se tratando de microempreendedor individual; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) comprovante de inscrição no CPF ou CNPJ;
- c) declaração de habilitação;
- d) declaração de composição societária e de nepotismo;
- e) certidão expedida pela Junta Comercial comprovando enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se trate dessas espécies.

6.3. Regularidade fiscal e trabalhista

Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, as licitantes deverão apresentar:

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
- b) CRF – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativa, expedidas pela Receita Federal e pelas Fazendas Públicas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, conforme Lei Federal nº 12.440/2011.

6.4. Qualificação econômico-financeira

Para fins de qualificação econômico-financeira, as licitantes deverão apresentar:

a) certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) em caso de apresentação de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, fica a licitante obrigada a comprovar que o respectivo plano de recuperação foi aprovado e homologado judicialmente, nos termos da legislação aplicável;

a.2) a comprovação de que trata a alínea “a.1” não exime a licitante de atender aos demais requisitos de habilitação, inclusive aqueles relativos à qualificação econômico-financeira.

7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR À PROPOSTA

7.1. Não será exigida documentação técnica complementar à proposta final das licitantes.

7.2. Será exigida documentação ambiental de acordo com o parecer ECOJUS juntado aos autos, especialmente quanto às exigências ambientais aplicáveis aos produtos objeto da contratação, inclusive às cuias, para as quais deverá ser observada a comprovação da origem legal e da rastreabilidade da madeira, quando exigível.

8. VEDAÇÕES

8.1. Consórcios

É vedada a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.

A vedação justifica-se pela natureza e pela baixa complexidade dos objetos, que foram individualizados em seis lotes, permitindo a participação de fornecedores de diferentes segmentos de forma independente.

Não se identifica, portanto, necessidade de conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de mais de uma empresa para a execução dos objetos.

A divisão em lotes distintos amplia a possibilidade de participação de fornecedores especializados em cada item, não havendo justificativa técnica ou econômica para a formação de consórcio.

8.2. Subcontratação

É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do **Lote 1**, devendo a contratada executar diretamente as atividades de gerenciamento, controle, credenciamento, recepção e apoio previstas neste Termo de Referência.

A vedação justifica-se pela necessidade de assegurar a padronização e a qualidade da execução, a adequada comunicação com o NUPMEC, a segurança e a confidencialidade das informações dos participantes e a concentração da responsabilidade pela execução do serviço na contratada.

Para os **Lotes 2 a 6**, relativos ao fornecimento de materiais personalizados e de arranjos florais, não será admitida a transferência da responsabilidade pelo cumprimento das especificações, dos prazos e das condições estabelecidas neste Termo de Referência, permanecendo a contratada integralmente responsável perante o TJRS pela execução do objeto, ainda que utilize terceiros em etapas de sua cadeia produtiva, quando isso for inerente ao processo de fabricação ou fornecimento.

A contratada deverá assegurar, em qualquer hipótese, o cumprimento integral das especificações técnicas, da identidade visual oficial, dos requisitos ambientais e dos prazos de entrega estabelecidos.

9. GARANTIA DO CONTRATO

Não será exigida prestação de garantia de execução contratual, considerando a natureza, o baixo grau de complexidade e os valores envolvidos na contratação, bem como as características e os prazos de execução dos objetos.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Lote	Descrição	Valor unitário	Quantidade	Valor total
1	Gestão, controle, credenciamento, recepção e apoio operacional	R\$ 8.795,00	1	R\$ 8.795,00
2	Ecobags personalizadas	R\$ 16,63	200	R\$ 3.326,66
3	Bottons personalizados	R\$ 4,95	200	R\$ 990,00
4	Cuias de madeira personalizadas	R\$ 59,08	200	R\$ 11.816,00
5	Copos de papel personalizados	R\$ 0,66	1.000	R\$ 666,60
6	Arranjos florais	R\$ 1.125,00	2	R\$ 2.250,00
	Total Geral			R\$ 27.844,26

A estimativa observa os preços referenciais e os parâmetros utilizados para sua obtenção, conforme pesquisa de preços, memórias de cálculo e documentos de suporte constantes do processo.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, por meio de seis lotes independentes, de serviços e fornecimentos necessários à realização do **I Encontro Anual dos Servidores da Paz e Formatura dos Servidores da Paz – Turmas 2026**, promovido pelo NUPEMEC/TJRS.

A contratação contempla:

I – serviço de gerenciamento, controle, credenciamento, recepção e apoio operacional aos participantes, convidados e formandos;

II – fornecimento de ecobags personalizadas;

III – fornecimento de bottons personalizados;

IV – fornecimento de cuias personalizadas;

V – fornecimento de copos de papel personalizados; e

VI – fornecimento e instalação de arranjos florais para a composição da mesa diretiva.

Os materiais personalizados deverão observar a identidade visual oficial do Programa Servidores da Paz e do NUPEMEC/TJRS, conforme a arte juntada aos autos, bem como as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A solução foi estruturada em lotes distintos em razão da natureza e das características próprias de cada objeto, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada segmento e favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

O ciclo de execução compreenderá a preparação e aprovação das artes, quando aplicável, a produção dos materiais, o fornecimento e a entrega dos produtos, a execução dos serviços de credenciamento e apoio operacional, bem como o transporte, a montagem e a instalação dos arranjos florais, seguidos da conferência, recebimento e eventual correção de desconformidades.

Considerando a natureza dos objetos, não são previstas atividades de manutenção ou assistência técnica após o encerramento da execução, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais relativas a vícios, defeitos e desconformidades dos produtos fornecidos.

A solução atende à necessidade identificada, proporcionando as condições materiais e operacionais necessárias à adequada realização da atividade institucional, com observância dos requisitos de qualidade, identidade visual, sustentabilidade e prazos estabelecidos.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. A execução terá início após a formalização da contratação e observará os prazos específicos estabelecidos neste Termo de Referência.

12.2. Nos itens personalizados, a CONTRATADA deverá apresentar a prova digital da aplicação da arte oficial antes do início da produção.

12.3. Após a aprovação da prova digital pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar a produção dos materiais, observando integralmente as características e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

12.4. Os produtos dos Lotes 2, 3, 4 e 5 deverão ser entregues no local, data e horário estabelecidos no item 19.

12.5. O serviço do Lote 1 será executado na data da atividade, abrangendo as atividades de credenciamento, recepção, controle, orientação, entrega de materiais, chamada nominal dos formandos e apoio operacional.

12.6. Os arranjos do Lote 6 deverão ser transportados, montados e instalados pela CONTRATADA nas datas estabelecidas neste Termo de Referência.

12.7. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a adequada execução do objeto.

12.8. Eventuais desconformidades identificadas pela CONTRATANTE deverão ser corrigidas ou sanadas pela CONTRATADA, sem ônus adicional, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

12.9. A execução será considerada concluída após o cumprimento integral das obrigações relativas ao respectivo lote, inclusive entrega, execução dos serviços, correção de eventuais desconformidades e apresentação do relatório do Lote 1, quando aplicável.

13. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por gestor e/ou fiscal do NUPEMEC/TJRS, especialmente designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e das normas internas aplicáveis.

13.2. Compete ao gestor e/ou fiscal acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das especificações, dos quantitativos, dos prazos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.3. O gestor e/ou fiscal poderá solicitar à CONTRATADA esclarecimentos, documentos, correções ou substituições sempre que identificada desconformidade na execução do objeto.

13.4. A fiscalização será realizada mediante acompanhamento das etapas de execução, conferência dos produtos entregues, verificação dos serviços realizados e análise dos documentos necessários ao ateste da despesa.

13.5. O recebimento e o ateste não eximem a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução do objeto e

pela correção de vícios ou desconformidades posteriormente identificados.

13.6. Qualquer fiscalização exercida pelo CONTRATANTE, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela perfeita execução da contratação.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

14.1. Critérios de medição

A medição será realizada com base no efetivo fornecimento dos produtos e na execução dos serviços correspondentes a cada lote, mediante verificação:

- a) dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados;
- b) da conformidade dos produtos e serviços com as especificações deste Termo de Referência;
- c) da qualidade e das condições de utilização dos produtos;
- d) do cumprimento dos prazos e locais de entrega e execução; e
- e) da correção de eventuais desconformidades apontadas pela CONTRATANTE.

14.2. Recebimento

Os produtos e serviços serão recebidos mediante conferência de sua quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2.1. O recebimento poderá ser provisório quando necessária a realização de conferência ou verificação complementar da conformidade do objeto.

14.2.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto e o atendimento das eventuais correções ou substituições determinadas pela CONTRATANTE.

14.2.3. O recebimento dos produtos e a execução dos serviços não eximem a CONTRATADA da responsabilidade pela verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

14.3. Pagamento

O pagamento será efetuado contra empenho, mediante a apresentação das notas fiscais, em conformidade com o efetivo fornecimento dos produtos ou a execução dos serviços, conforme o respectivo lote.

14.3.1. O protocolo das notas fiscais e demais documentos exigidos, contendo em local de fácil visualização a indicação do número do Contrato ou, quando for o caso, da Ordem de Fornecimento, deverá ser realizado por meio do sistema de Peticionamento Eletrônico, conforme instruções constantes no endereço eletrônico indicado pelo CONTRATANTE, para processamento da liquidação e pagamento.

14.3.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

14.3.3. Quando necessário, a critério do CONTRATANTE, será solicitada a apresentação da documentação original.

14.3.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 8 (oito) dias úteis para ateste da despesa. O pagamento será efetuado no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do regular ateste.

14.3.5. A critério do CONTRATANTE, quando necessário, poderão ser solicitados documentos e informações complementares, a fim de elidir eventuais dúvidas quanto ao adimplemento de obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

14.3.6. As demais condições para o pagamento constarão do instrumento da contratação.

15. DEVERES ESPECÍFICOS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

15.1. Obrigações da CONTRATADA

15.1.1. Entregar os produtos e executar os serviços nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e em sua proposta.

15.1.2. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas, comunicando imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), quando aplicável.

15.1.4. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto contratado, inclusive quanto às obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

15.1.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela CONTRATANTE, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações contratadas.

15.1.6. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários e demais obrigações decorrentes da execução do objeto.

15.1.7. Propiciar todos os meios e facilidades necessários à fiscalização da execução da contratação, permitindo o acompanhamento e a verificação do cumprimento das obrigações assumidas.

15.1.8. Atender prontamente às orientações e exigências do gestor e dos fiscais da contratação, inerentes à execução do objeto.

15.1.9. Fornecer somente produtos novos, sem uso, de primeira qualidade e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com as normas técnicas aplicáveis.

15.1.10. Indicar preposto para atuar como interlocutor da CONTRATADA junto à CONTRATANTE nos assuntos relativos à execução do objeto, sempre que solicitado.

- 15.1.11.** Apresentar, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que terão acesso às dependências do CONTRATANTE para a execução do serviço.
- 15.1.12.** Manter seus empregados devidamente identificados por meio de crachá quando estiverem nas dependências do CONTRATANTE para execução do serviço.
- 15.1.13.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de observância das normas internas do CONTRATANTE.
- 15.1.14.** Informar imediatamente à CONTRATANTE toda e qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto nas condições pactuadas.
- 15.1.15.** Responder integralmente pelas perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus profissionais e prepostos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.
- 15.1.16.** Zelar pelo cumprimento das obrigações relacionadas ao sigilo e à segurança dos dados e informações a que tiver acesso em razão da execução do objeto, observando a Lei Federal nº 13.709/2018 e as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul aplicáveis à matéria.
- 15.1.17.** Realizar o gerenciamento dos resíduos eventualmente gerados na execução do objeto, observando a legislação ambiental aplicável e as exigências estabelecidas no parecer do ECOJUS juntado aos autos.
- 15.1.18.** Observar a proibição contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 15.1.19.** Não contratar ou admitir como sócios pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou gestão, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, observada a legislação aplicável.
- 15.1.20.** Não ter, entre os empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações previstas nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça.
- 15.1.21.** Nos itens personalizados, apresentar previamente ao início da produção a prova digital da aplicação da arte oficial, submetendo-a à aprovação da CONTRATANTE e observando integralmente a arte juntada aos autos.
- 15.1.22.** Cumprir os requisitos ambientais aplicáveis aos produtos e à execução do objeto, inclusive aqueles relacionados à origem legal e à rastreabilidade da madeira utilizada nas cuias, quando exigíveis.
- 15.2. Obrigações da CONTRATANTE**
- 15.2.1.** Receber os produtos e os serviços nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 15.2.2.** Exercer os atos necessários à verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 15.2.3.** Verificar a conformidade dos produtos e serviços executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento.
- 15.2.4.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que sejam corrigidas ou sanadas.
- 15.2.5.** Atestar o recebimento do objeto quando estiver de acordo com as especificações, os quantitativos e as demais condições estabelecidas, rejeitando aquele que estiver em desacordo e notificando a CONTRATADA para a respectiva correção.
- 15.2.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.
- 15.2.7.** Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às suas dependências, quando necessário à execução do serviço ou à entrega e instalação dos produtos.
- 15.2.8.** Sustar a execução do serviço ou o fornecimento que esteja em desacordo com o contratado ou com as normas técnicas aplicáveis.
- 15.2.9.** Receber, processar e decidir as questões e dúvidas relacionadas à execução da contratação, observadas as competências dos responsáveis pela gestão e fiscalização.
- 15.2.10.** Decidir os casos omissos nas especificações deste Termo de Referência.
- 15.2.11.** Efetuar o pagamento devido pelo objeto contratado, desde que cumpridas pela CONTRATADA as formalidades e condições estabelecidas.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente quando cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis, observadas as disposições específicas deste Termo de Referência.

16.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem e os demais critérios legais.

16.3. O atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência para a execução dos serviços ou a entrega dos produtos acarretará multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, cumulativamente, limitada ao máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor do lote ou da parcela inadimplida, conforme o caso.

16.4. Na aplicação das penalidades previstas nesta contratação, o CONTRATANTE considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da falta, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem, bem como a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, nos termos do § 1º do

art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa, observados os requisitos legais.

16.6. Na aplicação das sanções será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo legal, a contar da data de sua intimação.

16.7. A aplicação da multa de mora não impedirá que o CONTRATANTE a converta em multa compensatória e promova a extinção da contratação, com a aplicação das demais sanções previstas neste Termo de Referência, quando cabíveis.

16.8. A CONTRATADA poderá ser advertida por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas técnicas ou formais corrigíveis, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a execução do objeto, quando não se justificar a aplicação de penalidade mais grave.

16.9. A aplicação das sanções previstas nesta contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

16.10. As demais disposições relativas à apuração de infrações, aplicação das sanções, recursos, reabilitação, registros e demais consequências administrativas observarão a Lei Federal nº 14.133/2021, a legislação estadual e as normas internas aplicáveis.

17. GARANTIA DOS PRODUTOS

17.1. Os produtos fornecidos deverão ser novos, sem uso, estar em perfeitas condições de utilização e atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e à arte oficial juntada aos autos.

17.2. A CONTRATADA deverá substituir, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, desconformidades em relação às especificações contratadas ou falhas na personalização, constatados no recebimento ou posteriormente.

17.3. Constatada a desconformidade, a CONTRATADA deverá realizar a substituição do produto no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contado da comunicação do CONTRATANTE, ou em prazo menor, quando necessário para assegurar o atendimento da data prevista para a realização da atividade.

17.4. Para os produtos personalizados, a responsabilidade da CONTRATADA abrangerá, ainda, a correção de erros de impressão, aplicação ou disposição dos elementos gráficos que estejam em desacordo com a arte oficial aprovada pela CONTRATANTE.

17.5. Em razão da natureza descartável e do consumo imediato, não se aplica aos copos de papel a garantia prevista neste item, permanecendo a CONTRATADA responsável pelo fornecimento de produtos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

17.6. A garantia prevista neste item não exclui a responsabilidade da CONTRATADA decorrente das disposições legais aplicáveis, especialmente quanto aos vícios e defeitos dos produtos fornecidos.

18. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.1. Os valores unitários serão reajustados anualmente, na proporção da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, tomando-se como índice inicial a data do orçamento estimado, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo Federal em legislação posterior aplicável à espécie, respeitados, em qualquer caso, os valores praticados no mercado.

18.2. O reajustamento dos valores cotados dar-se-á a contar da data da apresentação da proposta, devendo ser incluídos no preço global todos e quaisquer tributos, despesas, custos e encargos previstos e previsíveis de incidência para formulação do preço.

19. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

19.1. A execução do objeto deverá observar os prazos, locais e condições estabelecidos neste Termo de Referência, de acordo com o respectivo lote.

19.2. Lote 1 – Gerenciamento, controle, credenciamento e apoio

Os serviços serão executados no dia **06 de novembro de 2026**, em horário a ser definido pelo CONTRATANTE, no **Auditório Desembargador Osvaldo Stefanello, 6º andar do Palácio da Justiça, Praça Marechal Deodoro, nº 55, Porto Alegre/RS**, abrangendo as atividades de credenciamento, recepção, controle de participantes, entrega de materiais, orientação e apoio aos participantes e demais atividades previstas neste Termo de Referência.

19.2.1. O credenciamento está previsto para ocorrer das **12h às 17h30**, podendo o horário ser ajustado pelo CONTRATANTE conforme a programação definitiva da atividade.

19.3. Lotes 2, 3, 4 e 5 – Ecobags, bottons, cuias e copos de papel

Os produtos deverão ser entregues, devidamente acondicionados e em perfeitas condições, até o dia **04 de novembro de 2026**, no endereço **Av. Borges de Medeiros, nº 1.565, 9º andar, sala 908, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90110-906**, no horário das **12h às 19h**.

19.3.1. A entrega deverá ser realizada pela CONTRATADA, às suas expensas, incluindo transporte, carga e descarga, devendo os produtos estar devidamente acondicionados de modo a evitar danos ou avarias.

19.3.2. Os produtos personalizados deverão observar integralmente a arte oficial juntada aos autos e aprovada pela

CONTRATANTE, não sendo admitida a entrega de produtos em desacordo com a composição gráfica estabelecida.

19.4. Lote 6 – Arranjos florais

Os arranjos deverão ser entregues, transportados, montados e instalados pela CONTRATADA no **Auditório Desembargador Osvaldo Stefanello, 6º andar do Palácio da Justiça, Praça Marechal Deodoro, nº 55, Porto Alegre/RS**, nas seguintes datas:

a) primeiro arranjo: **27 de outubro de 2026**;

b) segundo arranjo: **05 de novembro de 2026**.

19.4.1. Os arranjos deverão ser entregues em condições adequadas para utilização, com flores e folhagens frescas, observadas as características e dimensões estabelecidas neste Termo de Referência.

19.4.2. Caberá à CONTRATADA providenciar o transporte, a montagem, a instalação e, quando necessário, a retirada dos arranjos, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

19.5. Eventual alteração da data de realização da atividade, por necessidade do CONTRATANTE, será comunicada à CONTRATADA com antecedência razoável, devendo os prazos de execução e entrega ser ajustados de forma compatível com a nova data, quando necessário.

19.6. O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Termo de Referência.

20. VIGÊNCIA CONTRATUAL

20.1. A vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua formalização, abrangendo o período necessário à execução, ao recebimento e ao pagamento do objeto, observado o cumprimento dos prazos específicos estabelecidos neste Termo de Referência.

20.2. Considerando a natureza pontual da contratação e sua vinculação à realização do I Encontro Anual dos Servidores da Paz e Formatura dos Servidores da Paz – Turmas 2026, **não está prevista a prorrogação da vigência para realização de novas entregas ou execução de novos serviços**, ressalvadas as hipóteses de prorrogação admitidas pela legislação exclusivamente quando necessárias à conclusão das obrigações já assumidas.

21. RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO

Kely Antunes Pereira – ID 3353010.

22. GESTORES, TITULAR E SUBSTITUTO DO RECEBIMENTO DO PEDIDO

Gestor Titular: Liege Aparecida Agne de Freitas – matrícula/ID 13987127.

Gestor Substituto: Luciane Pavezi Silveira – matrícula/ID 2877651.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Existe dotação orçamentária suficiente e compatível para suportar a despesa, por meio dos identificadores **webverb 34.247 e 34.195**, prevista no orçamento vigente e compatível com o planejamento orçamentário.

Custeio via dotação orçamentária própria.

A contratação e a aquisição estão previstas no Plano Anual de Contratações, conforme **doc. SEI nº 7896124 – Processo nº 8.2025.2192/000005-8**, linha 154 – **webverb 34.247** (organização de eventos) e linha 162 – **webverb 34.195** (compras).

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO E PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços, as memórias de cálculo, os preços unitários referenciais, os documentos que lhes dão suporte e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos integram a instrução do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Antunes Pereira, Oficial Superior Judiciário(a)**, em 07/10/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **10128848** e o código CRC **DE2B837D**.